

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ANO DE 2012.**

*Análise de currículo: critérios para avaliação dos títulos e demais elementos do currículo dos candidatos.*

*A prova de títulos consistirá na análise e julgamento, pela Comissão Examinadora, dos títulos e demais dados do currículo, que foram entregues pelos candidatos no momento da inscrição. Considerando apenas os itens devidamente documentados, a Comissão deverá avaliar os seguintes quesitos:*

<i>Grupo de Quesitos</i>	<i>Sub-grupos em que se desdobra o quesito</i>	<i>Valor por item dos sub-grupos de quesitos</i>	<i>Número máximo de pontos que pode ser obtido pelo candidato em cada um dos sete grupos de quesitos:</i>
<i>1- Qualificação acadêmica</i>	<i>1.a. Doutorado</i>	<i>1.a.1. Doutorado na área do concurso: 25 pontos 1.a.2 Doutorado em área afim: 20 pontos</i>	<i>25</i>
	<i>1.b. Mestrado</i>	<i>1.b.1 Mestrado na área do concurso: 15 pontos 1.b.2. Mestrado em área afim: 10 pontos</i>	
	<i>1.c. Outros diplomas universitários</i>	<i>1.d.1. Outros diplomas universitários e certificados de graduação, especialização, aperfeiçoamento e atualização, na área objeto do concurso: 1 pt por diploma/certificado até 5 pontos. 1.d.2 Outros diplomas universitários e certificados de cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização, em área afim: 1 pt por diploma/certificado até 4 pontos</i>	
<i>2 - Docência universitária e Inovação Pedagógica</i>	<i>2.a - Docência</i>	<i>2 pontos por ano de docência universitária na área objeto do concurso, ou em área afim, somando, no máximo, 20 pontos.</i>	<i>25</i>
	<i>2.b - Participação em Projeto de inovação pedagógica/ curso/disciplina criada</i>	<i>2,5 pontos por projeto de inovação pedagógica, curso ou disciplina criada, somando, no máximo, 5 pontos.</i>	
<i>3 - Formação e orientação de discípulos em atividades acadêmicas</i>	<i>3.a - Orientação de bolsistas e estagiários:</i>	<i>1 ponto por ano, por estagiário, bolsista ou estudante de aperfeiçoamento ou especialização diferente, até um máximo de 10 pontos</i>	<i>25</i>
	<i>3.b - Orientação formal de TCC, mestrandos e/ou doutorandos</i>	<i>2,5 pontos por tese/dissertação orientada e defendida; 1,5 pontos por orientação de TCC somando todo esse sub-grupo de quesitos até 15 pontos</i>	

<p>4 - Produção Científica, Filosófica, Tecnológica, Literária ou Artística, adequadamente divulgada, na área do concurso ou em área afim:</p> <p>Considerando os critérios a Comissão Examinadora deverá definir a distribuição da pontuação da produção inserida no grupo de quesitos 4, subgrupos 4.a até 4.c, dentro dos seguintes limites</p>	<p>4.a Publicações -</p>	<p>1. Publicação de artigos científicos completos em Periódicos indexados:  <i>Periódicos nacionais e internacionais de nível A: 4 a 10 ptos./ trabalho</i>  <i>Periódicos nacionais e internacionais de nível B: 2 a 8 ptos./ trabalho</i>  <i>Periódicos de nível C: 1 a 4 ptos/ trabalho.</i></p> <p>2. Artigos completos em Anais indexados e Artigos de divulgação em revistas de circulação nacional relevantes na área do processo seletivo: 1 a 3 ptos../trabalho, até máximo de 6 pontos.</p> <p>3. Resumos de trabalhos apresentados em Congressos e trabalhos em periódicos científicos e anais não indexados: 0,5 a 2 ptos./ trabalho, até máximo de 4 pontos</p> <p>4. Livro didático ou técnico, na área do processo seletivo ou em área afim, de autoria exclusiva do candidato ou com até dois outros autores: até máximo de 7 ptos./ livro.</p> <p>5. Livro didático ou técnico, na área do processo seletivo ou em área afim, com mais de três autores, capítulos de livro: 3 ptos./ livro, até máximo de 9 pontos.</p> <p>6. Editoria, tradução ou texto de apresentação de livro ou de apresentação de exposição em catálogo: 1 a 3 ptos/trabalho, até máximo de 9 pontos.</p>	<p>25</p>
	<p>4.b -Produção Tecnológica</p>	<p>1. Patentes internacionais registradas: 15 pontos por patente.</p> <p>2. Patentes nacionais registradas 10 pontos por patente.</p> <p>3. Softwares, modelos, protótipos 1 a 5 pontos por produto, até máximo de 20 pontos.</p> <p>4. Outras produções tecnológicas relevantes: 1 a 5 ptos/produção, até máximo de 5 pontos.</p>	

	<p>4.c -Produção artística</p>	<p>1. Concertos, como solista ou regente, apresentação de trabalho(s) artísticos inéditos, performances em exposições, mostras ou eventos de relevância internacional e trabalhos de relevância equivalente: 4 a 10 pontos por trabalho.</p> <p>2. Concertos, como solista ou regente, apresentação de trabalhos artísticos inéditos em exposições, mostras ou eventos de relevância nacional, e trabalhos de relevância equivalente: 2 a 8 pontos por trabalho.</p> <p>3. Outros concertos, apresentação de trabalhos artísticos em exposições, mostras ou eventos de relevância regional ou local: 1a 4 pontos por trabalho.</p> <p>4. Gravações, composição de obra musical formalmente divulgada, que não tenha sido computada nos itens anteriores: 2 a 5 pontos/trabalho.</p> <p>5. Produção de trilha sonora, edição, arranjo, outros trabalhos de relevância nacional: 2 a 4 pontos por trabalho.</p> <p>6. Elaboração de catálogos para mostras: 1 a 3 pontos/trabalho, até máximo de 6 pontos.</p> <p>7. Apresentação de Trabalhos e mostras de importância regional ou local, outras formas de produção artística que não tenham sido explicitadas acima: 1 a 3 pontos/trabalho, até máximo de 6 pontos.</p> <p>Observação: em todos esses casos, é vedada a contagem da apresentação de um mesmo trabalho, concerto, obra, mais de uma vez, ou de mais de uma obra em cada evento.</p>	
<p>5- Experiência em administração acadêmica ou institucional</p>	<p>5.a - Exercício de funções na Administração de Instituições de ensino superior.</p> <p>5.b - Participação nos Colegiados Superiores de Universidades Coordenação de Colegiado, ou Chefia de Departamento.</p> <p>5.c - Participação em outros órgãos colegiados, coordenação de Centros.</p>	<p>Como Diretor ou Vice-Diretor de Unidade, ou função superior: 5 pontos por ano de exercício, até um máximo de 15 pontos.</p> <p>Participação como membro eleito nos Colegiados Superiores de Universidades, Coordenação de Colegiado de curso, ou Chefia de Departamento: 3 pontos por ano de exercício, até o máximo de 6 pontos</p> <p>Participação em órgãos colegiados, coordenação de Centros, no nível de Unidade Acadêmica: 1 ponto por ano, até o máximo de 4 pontos.</p>	<p>25</p>

	5.d - Direção de entidades científicas	1,5 ponto/direção de entidade reconhecida, na área do concurso ou afim, até o máximo de 3 pontos.	
	5.e - Outras atividades de administração acadêmica ou institucional	Outras atividades de administração acadêmica ou institucional que a Comissão julgar relevantes: 1 ponto/ano, até o máximo de 2 pontos	
6 - Atividades de Extensão universitária	6.a - Coordenação de programas e projetos de extensão	Coordenação de programas e projetos de extensão: 1 a 3 pontos por projeto, até o máximo de 15 pontos.	25
	6.b - Participação em projetos e/ou captação de recursos em extensão	Participação em projetos não considerados acima e/ou captação de recursos em projetos de extensão: 1 a 2 pontos por projeto, até o máximo de 6 pontos	
	6.c - Prestação de serviços de consultoria e assessoria	Prestação de serviços de consultoria e assessoria, na área do processo seletivo ou em área afim: 2 pontos por projeto, até o máximo de 4 pontos	
7 - Outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística	7.a - Criação e liderança de grupos de pesquisa e projetos institucionais	Criação, coordenação e participação de grupos de pesquisa e de projetos institucionais, captação de recursos em órgãos de fomento, liderança de projetos institucionais: 2 a 5 pontos por grupo/projeto/atividade, até o máximo de 10 pontos.	25
	7.b- Premiações	Premiações, distinções e homenagens conferidas em reconhecimento por atividade intelectual, docente ou artística: 2 a 8 pontos por premiação, até o máximo de 10 pontos	
	7.c - Outras atividades relevantes	Outras atividades acadêmicas relevantes, não contempladas anteriormente ou pontuação adicional pela regularidade da produção acadêmica: máximo de 5 pontos	
Total hipotético máximo de pontos que poderia ser atingido por qualquer candidato			175

Observações importantes:

a) Antes de atribuir pontos a qualquer candidato, a Comissão Examinadora deverá suprimir da tabela os quesitos, subgrupos de quesitos ou itens de subgrupos em que nenhum dos candidatos apresente produção documentada, na área do processo seletivo ou em área afim exigida pela unidade. Como consequência da supressão mencionada em algum(ns) dos grupos de quesitos da tabela, podem sobrar, na terceira coluna, itens que, somada a pontuação máxima permitida, resultem em um valor menor que 25 pontos para aquele grupo. Caso isso ocorra, a referida soma deverá ser colocada pela Comissão Examinadora, na última coluna da tabela, na linha

*correspondente àquele Grupo de Quesitos, no lugar do valor que ali figura, passando a constituir o número máximo de pontos que pode ser atingido no mesmo.*

*Em decorrência, o Total Máximo Hipotético de Pontos que poderia ser atingido por qualquer candidato, que consta da última linha da tabela, também deverá ser corrigido. O novo valor constituirá o Máximo Real de Pontos que pode ser obtido por qualquer um dos concorrentes daquele processo seletivo.*

*b) Conforme consta da última coluna da tabela que compõe a distribuição do total de pontos dessa prova, o valor final de cada um dos sete grupos de atividades especificados como quesitos 1 a 7, isoladamente, não poderá exceder 25 (vinte e cinco) pontos.*

*c) Depois de atribuída a pontuação ao candidato, a soma dos pontos obtidos pelo mesmo será transformada em uma nota de 0 a 100, por regra de três, considerando que a pontuação máxima, correspondente à nota cem, é o Máximo Real de Pontos que pode ser obtido por qualquer um dos concorrentes daquele processo seletivo, mencionado na alínea a.*